



Universidade Federal de Pelotas

EDITAL Nº. 1/2021

PROCESSO Nº 23110.033413/2021-61

Processo nº 23110.033413/2021-61

A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Pelotas torna público que estão abertas as submissões de propostas para solicitação de recursos PROAP voltados à **manutenção de equipamentos e aquisição de insumos** para pesquisas no âmbito dos Programas de Pós-Graduação do Programa DS/CAPES (notas 3, 4 e 5).

1. **DOS OBJETIVOS**

1.1. Este edital tem por objetivo organizar o processo de distribuição do recurso PROAP da UFPel no ano de 2021, voltado exclusivamente para a manutenção de equipamentos (linha 1) e para aquisição de insumos (linha 2) voltados à pesquisa desenvolvida por docentes do Núcleo Permanente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculados ao Programa DS/CAPES.

2. **DA ELEGIBILIDADE**

2.1. São elegíveis e podem submeter propostas os docentes pesquisadores do Núcleo Permanente dos Programas de Pós-Graduação (DS/CAPES), ou seja, de Programas com nota 3, 4 ou 5 na CAPES.

3. **DOS ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. Linha 1: serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), desde que diretamente relacionados com a manutenção de equipamentos utilizados para o desenvolvimento de projetos de pesquisa de docentes do Núcleo Permanente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculados ao Programa DS/CAPES.

3.2. Linha 2: material de consumo e custeio para projetos de pesquisa desenvolvidos por docentes do Núcleo Permanente dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu vinculados ao Programa DS/CAPES.

3.3. Quanto ao orçamento a distribuir e capacidade de cada proposta:

I - O edital distribuirá o saldo dos recursos PROAP do ano de 2021. O valor total será divulgado após a finalização do prazo para solicitação dos Planos de Execução Orçamentária, conforme deliberação da Câmara de Pós-Graduação Stricto Sensu. O montante será distribuído da seguinte forma: 75% do orçamento para a Linha 1 e 25% do orçamento para a Linha 2;

II - Em havendo sobra de orçamento de uma linha, o saldo poderá ser remanejado para a outra linha;

III - Serão atendidas propostas de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na Linha 1 e de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Linha 2, conforme disponibilidade orçamentária;

3.4. Em havendo mais propostas elegíveis do que a capacidade orçamentária inicial, elas ficarão na suplência e serão automaticamente habilitadas caso haja impedimento na execução de propostas inicialmente classificadas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão feitas por meio do envio, pelo/a docente responsável pela proposta, da documentação exigida para a CPG via SEI até as 23h59 do dia 29 de outubro de 2021. O não cumprimento das orientações poderá acarretar a eliminação da candidatura. Abaixo, segue listada a documentação exigida para inscrição:

- a) Formulário de inscrição, com a indicação do objeto e justificativa (ANEXO 1);
- b) Declaração de apoio dos programas que utilizam o equipamento ou os insumos (ANEXO 2), assinado (via SEI) pelo coordenador ou coordenador adjunto do PPG;
- c) Declaração de projetos de pesquisa vigentes e das dissertações e teses em andamento dos beneficiários da proposta (ANEXO 1);
- d) Orçamento estimado com justificativa, frisando a necessidade e o impacto do equipamento ou dos insumos (na implementação do auxílio deverão ser apresentados 3 orçamentos ou declaração de inexigibilidade) (ANEXO 1).

4.2. DATAS IMPORTANTES:

- a) **Inscrição: de 22 a 29 de outubro de 2021**
- b) **Divulgação dos resultados: a partir de 1 de novembro de 2021**
- c) **Último dia para envio dos pedidos de compras das propostas contempladas via SEI para o NEOR: 5 de novembro de 2021**

4.3. Os pedidos de compras supracitados (4.2.c) dos docentes contemplados deverão ser enviados via Programa de Pós-Graduação. Em havendo mais de um projeto contemplado por Programa, todos devem vir em um único processo, com os detalhamentos devidos.

5. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

I - Linha 1 - Manutenção de equipamentos

a) Utilização multiusuário, caracterizada pelo número de Programas de Pós-Graduação que utilizam o equipamento. O uso deve ser manifestado por meio de formulário de declaração específica (ANEXO 2):

Mais de 5

No de Programas	Pontuação
Até 2	5
De 3 a 5	10
25	

b) Número de projetos de pesquisa em andamento que utilizam o equipamento:

No de Projetos	Pontuação
Até 5	5
De 5 a 10	10
Mais de 10	25

c) Número de dissertações e teses em andamento cuja pesquisa esteja vinculada ao uso do equipamento

Dissertações	1 ponto cada
Teses	2 pontos cada

II - **Linha 2 - Material de consumo e custeio para projetos de pesquisa**

a) Utilização multiusuário, caracterizada pelo número de Programas de Pós-Graduação que utilizam os insumos. O uso deve ser manifestado por meio de formulário de declaração específica (ANEXO 2):

No de Programas	Pontuação
Até 2	5
De 3 a 5	10
Mais de 5	25

b) Número de projetos de pesquisa em andamento que utilizam os insumos:

No de Projetos	Pontuação
Até 5	5
De 5 a 10	10
Mais de 10	25

c) Número de dissertações e teses em andamento cuja pesquisa esteja vinculada ao uso dos insumos:

Dissertações	1 ponto cada
Teses	2 pontos cada

5.1. Em caso de empate, será considerada a pontuação no critério **a)**. Persistindo o empate, observar-se-á as pontuações no critério **b)** e, se necessário, no critério **c)**. Caso ainda haja empate, será priorizado o Programa com menor conceito junto à CAPES.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. O prazo para recursos é de 48 horas a contar da publicação dos resultados e devem ser enviados para a CPG via SEI.

6.2. Os casos omissos serão analisados pelas coordenações de Pós-Graduação e Pesquisa da PRPPG.

7. **DOS ANEXOS**

7.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

7.1.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição (SEI nº **1473168**; disponível em formato DOC na página da PRPPG).

7.1.2. Anexo 2 – Modelo de Planilha de Preços e Formação de Custos (SEI nº **1473197**; disponível em formato DOC na página da PRPPG).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VETROMILLE DE CASTRO, Coordenador, Coordenação de Pós-Graduação**, em 22/10/2021, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 22/10/2021, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1471970** e o código CRC **27D66129**.

Referência: Processo nº 23110.033413/2021-61

SEI nº 1471970